



**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN001 / 2025**

**RATIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN001 / 2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica aos gabinetes dos vereadores, comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Baraúna/PB, com o objetivo de fornecer suporte técnico e consultivo em matérias de interesse legislativo, elaboração de pareceres, orientações jurídicas e acompanhamento das atividades das comissões, além de assessorar nos procedimentos licitatórios e contratuais, garantindo a legalidade e a transparência nos processos, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Baraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 52.625.223/0001-48: - R\$ 54.000,00..

Baraúna - PB, 15 de Janeiro de 2025

José Nivanildo da Silva Souza  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20250115024239</b>
<b>Título</b>	RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN001 / 2025
<b>Tipo da matéria</b>	ATOS ADMINISTRATIVOS
<b>Setor</b>	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
<b>Data/hora publicação</b>	15/01/2025 14:44
<b>Data/hora autorização</b>	15/01/2025 14:44
<b>Data de circulação</b>	16/01/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01157, data 16/01/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 16/01/2025 — Edição 01157. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250115024239&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 18:50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250115024239**, intitulada **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN001 / 2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 15/01/2025 14:44 | **Autorização:** 15/01/2025 14:44 | **Circulação:** 16/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01157, 16/01/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica aos gabinetes dos vereadores, comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Baraúna/PB, incluindo suporte técnico e consultivo em matérias de interesse legislativo, elaboração de pareceres, orientações jurídicas, acompanhamento das atividades das comissões e assessoria nos procedimentos licitatórios e contratuais, visando garantir legalidade e transparência nos processos. O procedimento foi adjudicado e ratificado em favor da empresa Wesley Hudson Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 52.625.223/0001-48, no valor de R\$ 54.000,00, com fundamento nos elementos da Exposição de Motivos e no parecer da Assessoria Jurídica, conforme ato datado de 15 de janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250115024239&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 18:50